

DECRETO Nº 05/79 de 15 DE MARÇO DE 1.979

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo, /
etc., usando das atribuições que /
lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" artigo 4º da Lei Municipal nº 27, de 22/11/1978, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-70.000,00= (setenta mil cruzeiros), destinada a suplementação das seguintes / verbas do orçamento vigente, a saber:

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132 - Outros Serviços e Encargos
16 88 5342,06-30. Manutenção do SMER.....Cr\$- 40.000,00=
4. SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
4.1. Ensino de Primeiro Grau
3120 - Material de Consumo
08 42 1882.08.-40. Manutenção do Ensino de Primeiro
Grau.....Cr\$- 30.000,00=

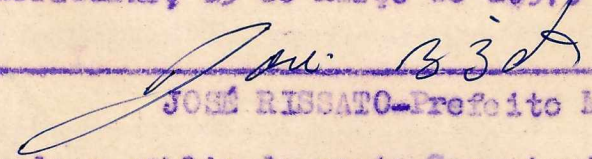
Soma. Cr\$- 70.000,00=

Parágrafo único - O valor do presente crédito, -
correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento
vigente, a saber:

3.1. ADMINISTRAÇÃO
4110 08 42 2281.02 - Obras e Instalações.....Cr\$- 70.000,00=

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 15 de Março de 1.979


JOSÉ RISSATO-Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afi-
zação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arqui-
vamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo B. Ldin -Secretário